

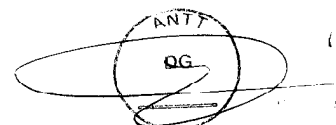
PROCESSO Nº 50500.177259/2013-16

TERMO DE QUITAÇÃO DE
OBRIGAÇÕES AO CONTRATO Nº
50/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA PORT DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SCES Trecho 3, Lote 10 – Projeto Orla, Pólo 8, Bloco “A” – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, com sede na Rodovia DF 001 Interseção com Rodovia DF 475, Fazenda Ponte Alta de cima – CEP: 72.427-010- Galpão nº01 Armazém nº 04, - Gama em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.228.010/0001-90, representada neste ato pelo seu procurador o senhor CÉSAR RODRIGUES SOARES, portador da CI nº. 4.952.679 expedida pela SSP/MG e CPF nº. 812.282.606-72, denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo de Quitação das Obrigações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto firmar a quitação dos direitos e obrigações entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. ↘



ANTT
DG

1

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face do Termo que ora se processa, a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, dão-se mútua, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações para por fim à relação operada pelo Contrato nº 050/2013, para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele.

E, por estarem, de acordo, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para o fim de registrar o encerramento e dar quitação dos direitos e obrigações, ao Contrato nº 050/2013, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Brasília, 01 de junho de 2015.


PELA CONTRATANTE: _____


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

PELA CONTRATADA: _____


CÉSAR RODRIGUES SOARES

TESTEMUNHAS:


Nome: David de Brito Nascente
CPF: 083.167.316-81
Identidade: ME. 14.686.679


Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: 730.998.561-34
Identidade: RG nº 2658088 SSP/DF

08.228.010/0001-90
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA
E PAPELARIA LTDA
Fazenda Ponte Alta de Cima, Rod. DF-001 Interseção
Com Rod. DF-475, Clódeste Setóbio do Gama
Constituído do Galpão 01, Armazem 04
CEP 72427-010
BRASÍLIA - DF

